



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.812 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O GRUPO  
COMUNITÁRIO 'PINGO DE GENTE'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e ,  
devidamente autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei nº 4.125/87,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em  
vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e se-  
te mil e seiscentos cruzados), para subvencionar o Grupo Comunitário "Pingo de  
Gente", visando ao pagamento de pessoal, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 327.600,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido  
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:  
99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cz\$ 327.600,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE FEVEREIRO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.590, de 10 / 02 / 1988.